



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 339, de 10 de abril de 2000.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 397, de 23 de novembro de 1999,

DECRETO

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Sec. Mun. de Finanças
04.03.07.021.1.004 – EQUIPAR O ÓRGÃO
Rubrica: 4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. de Saúde e Ação Social
04.03.07.021.1.004 – AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. de Educ. Cut. e Desporto
01.08.42.188.2.015 – TRANSF. AO FUNDO DE MAN. E DES. ENS. E VAL. MAGIST.
Rubrica: 3.2.2.2.- Transf. a Estados e ao Distrito Federal.....R\$ 20.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de março de dois mil.

Registre-se e Publique-se

Bianor A.B. Pires
Bianor A.B. Pires
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

Edvino Herter
Edvino Herter
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).